



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.o	11
Proc.	32/94
	D.

LEI Nº 115/94, DE 15 DE JULHO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, A CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - F.B.B., VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO NO MUNICIPIO DE UMA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA - COZINHA ESCOLA, ATRAVÉS DE AUXILIO FINANCEIRO DO TIPO NÃO REMBOLSAVEL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada em 11 de Julho de 1.994, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com a Fundação Banco do Brasil - F.B.B., visando a conjugação de esforços em projeto de implantação no Município de uma unidade de alimentação alternativa - Cozinha Escola, através de auxílio financeiro do tipo não reembolsável, voltada para alternativas alimentares de alto valor nutritivo, baixo custo de amplo alcance social, ensejando a melhoria do padrão alimentar da população.
- Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, desta, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I - receber repasses financeiros e/ou cessão, doação de uso de bens patrimoniais;
 - II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.
- Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

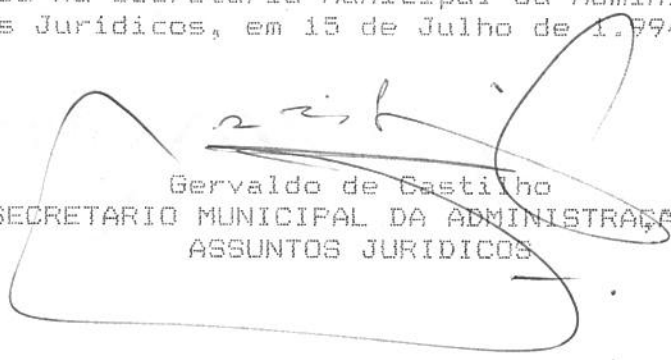
Fl no.	12
Proc	32/94
	D-

Prefeitura Municipal de Tarumã, 15 de Julho de 1.994.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 15 de Julho de 1.994.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS